



MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63223.002003/2021-16

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA – SIMPLIFICADO

Nº 01/2021

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa de engenharia elétrica para teste de 3 cabos isolados, instalados em eletroduto subterrâneo, cujos conectam duas subestações de média tensão (13.800 Volts) localizadas no Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ), utilizando os ensaios de Tensão Aplicada em VLF (*Voltage Low Frequency*), *Monitored Withstand Test* (MWT), Tangente Delta (TD), Descargas Parciais (PD) e Reflectometria no Domínio do Tempo (TDR), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	1	Ensaio de Tensão Aplicada em VLF (MWT)	1180	UN	3	10.900,01	Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro	15 dias
	2	Ensaio de Tangente Delta (TD)	1180	UN	3	10.900,01		
	3	Ensaio de Descargas Parciais (PD)	1180	UN	3	9.500,01		
	4	Ensaio de Reflectometria no Domínio do Tempo (TDR)	1180	UN	3	9.500,01		

1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por pesquisa de preços para

aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

1.3. O objeto da contratação direta tem a natureza de serviço comum de engenharia;

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por **Preço Global**.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CONDIÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. Prazo de realização do serviço será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 30 dias para o término da realização do serviço);

4.2. Não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor – depois de vencido os lances ofertados – oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica;

4.3. Os serviços serão acompanhados no todo pelo responsável da Formalização da Demanda;

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço;

4.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo prestador do serviço;

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

4.7. Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Os equipamentos para execução dos ensaios, bem como os materiais necessários para a realização do mesmo, devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

5.1.2 É obrigatório o uso de EPC (equipamento de proteção coletiva) e EPI (equipamento de proteção individual) apropriados, em todos os serviços de manutenção das instalações elétricas de média tensão.

5.1.3 Os equipamentos de proteção a serem utilizados pelos trabalhadores são no mínimo os seguintes: capacetes, óculos de segurança, luvas, detector de tensão, botas e estrado ou tapete isolante.

5.1.4 Dispositivos para a verificação do estado de desenergização devem ser disponibilizados para garantir a segurança das pessoas que trabalham nas instalações elétricas.

5.1.5 Os dispositivos devem permitir que o estado de desenergização possa ser verificado em todos os pontos onde o trabalho for realizado.

5.1.6 Os EPIs utilizados devem estar de acordo com a norma NR-6 – Equipamento de Proteção Individual.

5.1.7 Sempre que aplicável, a instalação a ser verificada deve ser desenergizada antes da manobra de manutenção, todas as partes vivas devem ser ensaiadas quanto à presença de energia mediante dispositivos de detecção compatíveis ao nível de tensão da instalação.

5.1.8 Todo equipamento e/ou instalação desenergizado deve ser aterrado, conforme esquema de aterramento adotado e proteção contra contato direto e contato indireto.

5.1.9 Toda instalação e/ou todo equipamento desenergizado deve ser bloqueado e identificado, conforme esquema de aterramento adotado e proteção contra contato direto e contato indireto.

5.1.10 Antes de proceder ao aterramento de uma instalação desenergizada, deve-se garantir que não haja carga residual ou cumulativa, efetuando-se primeiro a sua descarga elétrica.

5.1.11 Quanto aos critérios de Sustentabilidade, a CONTRATADA deverá atender às diretrizes do artigo 4º do Decreto nº 7.746/2012, cujas são:

5.1.11.1 I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

5.1.11.2 II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.1.11.3 III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

5.1.11.4 IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

5.1.11.5 V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

5.1.11.6 VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

5.1.11.7 VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

5.1.12 A duração do contrato é de 60 dias.

5.1.12.1 Por se tratar de um serviço de engenharia específico para as instalações deste Centro Tecnológico não há como fazer um levantamento de mercado. Contudo a solução empregada está de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.2 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 A gestão do contrato ocorrerá por agente a ser designado pela Administração do CTMRJ.

6.2 A gestão do contrato ocorrerá por membros técnicos qualificados para gerenciar o adequado andamento dos serviços e membros responsáveis do setor onde ocorrerão os serviços, sendo assim possível identificar possíveis falhas na execução dos serviços e instalação dos materiais.

6.3 Os mecanismos oficiais de comunicação entre os membros da gestão do contrato e a empresa será telefone, e-mail e ofício, cada um adequado ao seu grau de necessidade e importância.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

10.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

11.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 40.800,03 (quarenta mil e oitocentos reais e três centavos)**, previsto no valor global máximo.

11.2 Tal valor foi obtido a partir de orçamentos de empresas privadas conforme descrito nos Estudos Preliminares.

Rio de Janeiro, RJ, em 16 de novembro de 2021.


WALSANDRO MEDEIROS BENDELAK
Primeiro-Tenente (EN)
Ajudante da Divisão de Manutenção
CREA 2013110128